



POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO TOTES TECNOLOGIA

Sumário Executivo

A TOTES Tecnologia repudia veementemente a corrupção em todas as suas formas e manifestações. Esta Política Anticorrupção ("Política") reafirma nosso compromisso com a ética, a integridade e a conformidade com todas as leis anticorrupção aplicáveis. Nosso objetivo é garantir que todas as nossas operações e relações de negócio sejam conduzidas de forma transparente e íntegra, protegendo nossa reputação e contribuindo para um ambiente de negócios justo e ético.

1. INTRODUÇÃO

A TOTES Tecnologia é uma empresa comprometida com os mais altos padrões de conduta ética e profissional. Reconhecemos que a corrupção representa uma ameaça significativa à integridade dos mercados e à confiança pública. Por essa razão, desenvolvemos esta Política Anticorrupção, que serve como um guia para todos os nossos colaboradores, parceiros de negócios e demais partes relacionadas, assegurando que todas as atividades da empresa estejam em conformidade com as leis e regulamentações anticorrupção nacionais e internacionais.

2. ABRANGÊNCIA

Esta Política se aplica a todos os colaboradores da TOTES Tecnologia, incluindo diretores, gerentes, funcionários, estagiários e qualquer pessoa que atue em nome da empresa, independentemente de sua localização geográfica. Ela também se estende a nossos parceiros de negócios, como fornecedores, distribuidores, agentes, consultores e quaisquer terceiros que representem ou atuem em nome da TOTES Tecnologia. Espera-se que todos os envolvidos em atividades com a TOTES Tecnologia compreendam e cumpram esta Política.

3. DEFINIÇÕES

Para fins desta Política, as seguintes definições são importantes:

- **Corrupção:** O ato de oferecer, prometer, dar, aceitar ou solicitar, direta ou indiretamente, uma vantagem indevida (pecuniária ou não) para si ou para outrem, para influenciar indevidamente uma ação ou decisão.
- **Suborno:** É um tipo de corrupção que envolve a oferta ou recebimento de algo de valor para influenciar uma ação oficial ou de negócios.
- **Agente Público:** Qualquer pessoa que exerça, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nas

entidades listadas no artigo 1º da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção brasileira).

- **Facilitação de Pagamento:** Pequenos pagamentos (em dinheiro ou espécie) feitos a agentes públicos para assegurar ou acelerar o desempenho de uma ação de rotina ou administrativa à qual se tem direito. Embora em algumas jurisdições possam ser tolerados, a TOTES Tecnologia proíbe estritamente tais pagamentos.
- **Vantagem Indevida:** Qualquer benefício, material ou imaterial, que não seja devido e que possa influenciar indevidamente uma decisão ou ação.
- **Terceiro:** Qualquer pessoa física ou jurídica que mantenha relacionamento comercial com a TOTES Tecnologia, como fornecedores, clientes, consultores, intermediários, representantes, distribuidores, agentes, despachantes, entre outros.

4. PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

A TOTES Tecnologia está comprometida com os seguintes princípios:

- **Tolerância Zero à Corrupção:** Não toleramos nenhuma forma de corrupção, incluindo suborno, tráfico de influência, extorsão, fraude e lavagem de dinheiro.
- **Conformidade Legal:** Cumprimos todas as leis e regulamentações anticorrupção aplicáveis, tanto no Brasil quanto em todas as jurisdições onde operamos, incluindo, mas não se limitando, à Lei Anticorrupção Brasileira (Lei nº 12.846/2013) e ao Foreign Corrupt Practices Act (FCPA) dos Estados Unidos.
- **Transparência:** Todas as nossas operações devem ser conduzidas de forma transparente e registradas de maneira precisa e completa.
- **Prestação de Contas:** Todos os colaboradores são responsáveis por aderir a esta Política e relatar qualquer suspeita de violação.
- **Due Diligence:** Realizamos a devida diligência em nossos parceiros de negócios e transações para identificar e mitigar riscos de corrupção.

5. DIRETRIZES DE CONDUTA

5.1. Proibição de Suborno e Pagamentos Indevidos

É estritamente proibido oferecer, prometer, dar, solicitar ou aceitar qualquer tipo de suborno, pagamentos de facilitação ou qualquer outra vantagem indevida, direta ou indiretamente, a agentes públicos ou privados. Isso inclui presentes, hospitalidade, entretenimento ou outros benefícios que possam ser percebidos como uma tentativa de influenciar indevidamente uma decisão de negócio ou oficial.

5.2. Presentes, Hospitalidade e Entretenimento

Presentes, hospitalidade e entretenimento podem ser oferecidos ou recebidos apenas quando:

- De valor nominal, razoável e apropriado, de acordo com as práticas de mercado e as leis aplicáveis.
- Não destinados a influenciar indevidamente uma decisão de negócio ou oficial.
- Devidamente registrados, quando aplicável, de acordo com as políticas internas da TOTES Tecnologia.
- Não envolverem dinheiro em espécie ou equivalentes.

Qualquer presente, hospitalidade ou entretenimento que exceda os limites estabelecidos nas políticas internas deve ser aprovado pela área de Compliance da TOTES Tecnologia.

5.3. Doações e Patrocínios

Todas as doações a partidos políticos ou campanhas eleitorais, bem como doações e patrocínios a instituições de caridade ou eventos, devem ser feitas em conformidade com as leis aplicáveis e as políticas internas da TOTES Tecnologia, e nunca devem ser usadas como um pretexto para suborno ou para obter vantagens indevidas.

5.4. Contratação de Terceiros

A contratação de terceiros (consultores, agentes, intermediários) deve ser precedida de um processo de due diligence rigoroso para avaliar os riscos de corrupção associados. Contratos com terceiros devem conter cláusulas anticorrupção explícitas e devem ser monitorados para garantir a conformidade.

5.5. Registros Contábeis e Financeiros

Todos os registros contábeis e financeiros da TOTES Tecnologia devem ser precisos, completos e transparentes, refletindo fielmente todas as transações da empresa. É estritamente proibido criar contas ou registros falsos, enganosos ou que ocultem pagamentos indevidos.

5.6. Atividades Internacionais

Em nossas operações internacionais, a TOTES Tecnologia cumpre as leis anticorrupção de todas as jurisdições onde atuamos, incluindo a FCPA. É crucial estar ciente das leis e costumes locais, mas nunca em detrimento dos princípios desta Política ou das leis anticorrupção globais.

6. DUE DILIGENCE

A TOTES Tecnologia realiza due diligence adequada em todas as transações e relacionamentos com terceiros, especialmente aqueles que podem apresentar maior risco de corrupção. Isso inclui a verificação da reputação, histórico e estrutura de propriedade de parceiros de negócios, bem como a avaliação do propósito e da legitimidade das transações.

7. TREINAMENTO E CONSCIENTIZAÇÃO

A TOTES Tecnologia se compromete a fornecer treinamento regular e adequado sobre esta Política e sobre as leis anticorrupção a todos os colaboradores e, quando apropriado, a parceiros de negócios. O objetivo é garantir que todos compreendam suas responsabilidades e saibam como agir em situações de risco.

8. CANAIS DE DENÚNCIA E INVESTIGAÇÃO

A TOTES Tecnologia mantém um canal de denúncias confidencial e seguro, disponível para que colaboradores e terceiros possam relatar, de forma anônima ou identificada, qualquer suspeita de violação desta Política ou de leis anticorrupção. Todas as denúncias serão tratadas com seriedade, investigadas de forma imparcial e confidencial, e não haverá retaliação contra quem, de boa-fé, fizer uma denúncia.

9. CONSEQUÊNCIAS DA VIOLAÇÃO

O descumprimento desta Política, de outras políticas internas ou das leis anticorrupção poderá resultar em ações disciplinares, que podem variar desde advertências até o desligamento do colaborador, bem como a rescisão de contratos com parceiros de negócios, sem prejuízo de outras medidas legais e judiciais cabíveis, incluindo multas e sanções criminais para os indivíduos e para a TOTES Tecnologia.

Ressaltamos, ainda, o risco de imagem, perda de confiança de investidores, multas milionárias e intervenções governamentais. O controle da conformidade com a Política Anticorrupção e Programa de Integridade será garantido pela TOTES Tecnologia.

10. REVISÃO E ATUALIZAÇÃO

Esta Política será revisada periodicamente para garantir sua contínua adequação e efetividade, levando em consideração as mudanças nas leis, regulamentações e melhores práticas.